



## **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 964, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo n° SECEL-PRO-2024/05797;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1°** A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

**Art. 2°** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar n° 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar n° 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 506, de 11 de setembro de 2013, Lei n° 10.378, de 1° de março de 2016, Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar n° 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar n° 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar n° 755, de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3°** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

### **I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho Estadual da Cultura
2. Conselho Estadual de Desporto

## **II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
  - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
  - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
  - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

## **III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados – NGER
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Ética
4. Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI
5. Unidade de Projetos e Obras
6. Unidade de Observatório da Cultura

## **IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

## **V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência Administrativa
  - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
    - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
    - 1.2.2. Gerência de Protocolo
    - 1.2.3. Gerência de Arquivo
  - 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
  - 2.1. Gerência de Aquisições
  - 2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
  - 3.1. Coordenadoria de Orçamento
  - 3.2. Coordenadoria Financeira
  - 3.3. Coordenadoria Contábil
4. Coordenadoria de Convênios
  - 4.1. Gerência de Formalização e Gestão
  - 4.2. Gerência de Prestação de Contas

## **VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Políticas Culturais
  - 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
  - 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
  - 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura

2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico
  - 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
    - 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
    - 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro
3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas
  - 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
  - 3.2. Gerência do Livro e da Leitura
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa
  - 4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional
5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer
  - 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão
  - 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
  - 5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento
  - 5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte
6. Superintendência de Eventos Esportivos
  - 6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos
  - 6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos
7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
  - 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
    - 7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
    - 7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal
  - 7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1 a 4 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 7º** A Unidade Administrativa disposta no item 5 do inciso III e inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas no item 6 do inciso III e itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

**Art. 10** Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

**Art. 11** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

**Art. 13** Revoga-se o Decreto nº 862, de 29 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

**MAURO MENDES**  
*Governador do Estado*

**FÁBIO GARCIA**  
*Secretário-Chefe da Casa Civil*

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
*Secretário de Estado de Planejamento e Gestão*

**DAVI DE MOURA PEREIRA DA SILVA**  
*Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer*

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**  
**NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
<b>1. Conselho Estadual da Cultura</b>			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
<b>2. Conselho Estadual de Desporto</b>			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer</b>			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
<b>1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados – NGER</b>			
<b>2. Ouvidoria Setorial</b>			
<b>3. Comissão de Ética</b>			
<b>4. Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI</b>			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
<b>5. Unidade de Projetos e Obras</b>			
Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
<b>6. Unidade de Observatório da Cultura</b>			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			

- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Superintendência Administrativa</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almojarifado</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>1.2.2. Gerência de Protocolo</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>1.2.3. Gerência de Arquivo</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
<b>2.1. Gerência de Aquisições</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>3.1 Coordenadoria de Orçamento</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>3.2. Coordenadoria Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
<b>3.3. Coordenadoria Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4. Coordenadoria de Convênios</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>4.1. Gerência de Formalização e Gestão</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>4.2. Gerência de Prestação de Contas</b>			

- Gerente	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Políticas Culturais</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>2.1.1. Gerência de Gestão Museológica</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>3.2. Gerência do Livro e da Leitura</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
<b>4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6. Superintendência de Eventos Esportivos</b>			



- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva</b>			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
<b>7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal</b>			
- Gerente	DGA-6	1	-
<b>7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva</b>			
- Coordenador	DGA-5	1	-
<b>SUBTOTAL</b>		<b>81</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>86</b>	

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE**  
**CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

<b>SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	9	-
DGA-4	15	1
DGA-5	27	1
DGA-6	23	3
DGA-7	-	-
DGA-8	3	0
DGA-9	-	-
DGA-10	-	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>81</b>	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	